

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX - Nº 05/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público através deste, o V Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul.

1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura por intermédio da Coordenadoria de Cultura vem, através deste Edital, promover o V Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, no âmbito da Instituição.

2. DO OBJETO

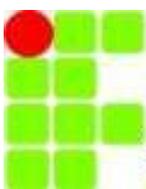
Constitui objeto deste Edital o V Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, destinado a estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) no âmbito do IFSul, através de trabalhos apresentados sob a forma de redações, artigos científicos e poesias.

O Concurso insere-se nas reflexões sobre **“Saúde da população negra: o que nos falta conhecer?”** amparada através da Lei 10.639/03 que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-brasileira nas instituições de ensino fundamental e médio.

3. DO OBJETIVO

Promover reflexões sobre **“Saúde da população negra: o que nos falta conhecer?”** buscando:

a) Incentivar a pesquisa e a reflexão a respeito da questão: **“Saúde da**



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

população negra: o que nos falta conhecer?”, compreendendo a importância de um atendimento integral em saúde, que contemple as especificidades da população negra;

b) Despertar a estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) para o exercício do pensamento crítico e reflexivo, explorando seu potencial e sua capacidade de expressão através da escrita e da poesia;

c) Instigar nos estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) o gosto pela redação, poesia e pesquisa científica;

d) Propiciar aos estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) momentos em que possam valorizar a história e cultura afrodescendentes, bem como, reconhecer o panorama de opressões sob o qual essa população está historicamente submetida, influenciando negativamente na saúde física e mental, e resultando, ainda, em desigualdades no acesso e atendimento em saúde.

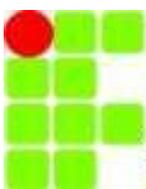
e) Promover, através das reflexões advindas da apropriação de novos saberes sobre a questão da saúde da população negra, práticas de combate ao racismo institucional e à discriminação racial ainda tão presentes em nosso país.

4. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) no âmbito do IFSul.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar do concurso estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75%, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as)



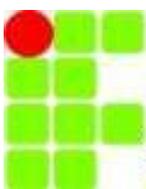
substitutos(as) e estagiários(as) no âmbito do IFSul.

- 5.2** Cada estudante, servidor(a) ativo(a) e inativo(a); professor(a) substituto(a) e estagiário(a) poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, inédito e individual, devendo ser observado, **rigorosamente**, os critérios estabelecidos pelos **subitens 5.3; 5.4** e **5.5** do referido item.
- 5.3** As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **redação, artigo científico** ou **poesia**.
- 5.4** Os estudantes dos cursos superiores e de pós-graduação, bem como, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) só poderão inscrever seus trabalhos na forma de “**artigo científico**”.
- 5.5** Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio (integrados, concomitantes e subsequentes) somente poderão inscrever seus trabalhos na forma de “**redação** ou **poesia**”.
- 5.6** É vedado a participação de servidores lotados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no V Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, regido por este Edital.
- 5.7** Os candidatos concorrem à premiação entre si, nas modalidades específicas, da seguinte forma:
- a) os estudantes dos cursos Técnicos de Ensino Médio;
 - b) os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
 - c) os servidores (as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as).

6. DAS DEFINIÇÕES

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **redação, artigo científico** ou **poesia**.

- 6.1 Redação:** O candidato deverá apresentar texto dissertativo - argumentativo como tipo de composição da redação.



6.1.1 No desenvolvimento da redação, o estudante de curso técnico de nível médio (integrado, concomitante e subsequente) deverá expor a sua opinião a respeito da relevância de um estudo mais aprofundado sobre **“Saúde da população negra: o que nos falta conhecer?”** contribuindo para uma reflexão mais abrangente sobre a importância da Lei 10.639/03 nos currículos escolares e nas relações sociais dentro e fora do ambiente escolar não se limitando apenas em conceituá-las. É importante que o estudante desenvolva sua opinião com argumentações e respeito ao tema escolhido, evitando a descrição puramente bibliográfica.

6.1.2 A redação deverá ser redigida, obrigatoriamente, em prosa.

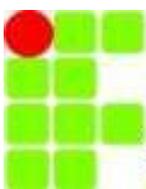
6.1.3 A redação deverá ser escrita em língua portuguesa.

6.1.4 Os trabalhos deverão atender aos seguintes critérios de formatação:

- a)** Apresentação de Título na redação (não incluído na contagem de linhas);
- b)** Extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) linhas;
- c)** Fonte *Times New Roman*;
- d)** Tamanho 12;
- e)** Espaçamento entre linhas de 1,5;
- f)** Utilizar rigorosamente as normas da ABNT;
- g)** Deverá ser entregue uma cópia impressa da redação e outra deverá ser enviada para o e-mail: proexafro@ifsul.edu.br (os dois na extensão PDF). A Comissão Organizadora optou por não exigir mais o envio de cds, com o objetivo de contribuir com a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

6.1.5 Serão desconsideradas as redações que:

- a)** Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b)** Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c)** Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

identificação do autor;

d) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;

e) Seja identificado plágio;

f) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipos de preconceitos.

6.2 Poesia: Constitui o tema da poesia deste Edital: Reflexões sobre
“Saúde da população negra: o que nos falta conhecer?”

6.2.1 Cada estudante dos cursos técnicos de nível médio (integrados, concomitantes e subsequentes) poderá participar com apenas uma poesia.

6.2.2 A poesia deverá ser inédita e escrita em língua portuguesa, com no máximo 30(trinta) versos, fonte Arial ou Times Roman tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e título centralizado. Deverá ser entregue uma cópia impressa da poesia e outra deverá ser enviada para o e-mail: proexafro@ifsul.edu.br (os dois na extensão PDF). A Comissão Organizadora optou por não exigir mais o envio de cds, com o objetivo de contribuir com a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

6.2.3 A poesia deverá ser escrita por apenas um(a) autor(a).

6.2.4 A poesia não deverá conter qualquer tipo de identificação.

6.2.5 Serão desconsideradas as poesias que:

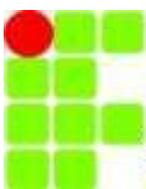
a) Não obedecerem aos critérios de formatação descritos no item 6.2.2;

b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;

c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;

d) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;

e) Seja identificado plágio;



f) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipos de preconceitos.

6.3 Artigo científico: Constitui o tema do artigo científico deste Edital: Reflexões sobre **“Saúde da população negra: o que nos falta conhecer?”**

6.3.1 No desenvolvimento do artigo científico, o estudante de graduação e pós-graduação, servidor(a) ativo(a) e inativo(a), professor(a) substituto(a) e estagiário(a) deverá tratar da temática Afro-brasileira versando sobre **“Saúde da população negra: o que nos falta conhecer?”** e relacionando-a a Lei 10.639/2003, e sua aplicação nos ambientes escolares, sem se limitar apenas ao teor conceitual dos referidos vocábulos.

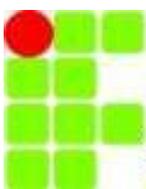
6.3.2 O artigo científico deverá ser redigido em língua portuguesa.

6.3.3 Os trabalhos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Título do artigo centralizado;
- b) Extensão mínima de 07 (sete) páginas e máxima de 10 (dez) páginas;
- c) Fonte Times New Roman;
- d) Tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas 1,5;
- f) Utilizar rigorosamente as normas da ABNT;
- g) Deverá ser entregue uma cópia impressa da redação e outra deverá ser enviada para o e-mail: proexafro@ifsul.edu.br (os dois na extensão PDF). A Comissão Organizadora optou por não exigir mais o envio de cds, com o objetivo de contribuir com a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

6.3.4 Serão desconsiderados os artigos científicos que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a



identificação do autor;

d) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;

e) Seja identificado plágio;

f) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipos de preconceitos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão abertas a partir da data da publicação deste Edital e encerradas, impreterivelmente, no dia **04 de outubro de 2017**.

7.2 A ficha de inscrição (Anexo I), em envelope lacrado, deverá ser enviada pelo representante da extensão do câmpus à PROEX - Coordenadoria de Cultura (CULT), acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

a) Redação, artigo ou poesia, impresso (extensão PDF); o mesmo deverá ser enviado pelo inscrito para o e-mail: preoxafro@ifsul.edu.br, em extensão PDF.

b) Atestado de frequência igual ou superior a 75% emitido pelos câmpus;

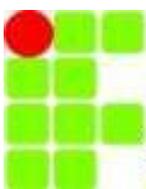
c) Atestado de comprovação de tempo no IFSul somente para servidores(as) ativos(a) e inativos(as); professores(as) substitutos(as) e estagiários(as).

d) Cópia da carteira de identidade e CPF;

e) Termo de Cessão de Direitos Autorais. (anexo II);

7.2.1 Os servidores(as) ativos(as) e estagiários(as) que desempenham suas atividades no âmbito da Reitoria, deverão entregar os documentos acima referidos, diretamente na Coordenadoria de Cultura (CULT), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). Submetem-se a este subitem os(as) servidores(as) que estavam lotados(as) na Reitoria quando da inatividade.

7.2.2 Os(as) servidores(as) inativos(as) deverão entregar os



documentos acima referidos, diretamente ao representante da extensão do campus de origem.

7.3 Os Anexos I e II deste Edital estarão disponíveis no **link**:
<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=737>

7.3.1 Todos os dados contidos nos Anexos I e II são de preenchimento obrigatório.

7.4 Os estudantes dos Cursos Técnicos poderão inscrever seus trabalhos no quesito **redação ou poesia**, salientando que **não poderá** inscrever-se em mais de uma das modalidades, bem como, não submeter mais de um trabalho.

7.5 Os estudantes dos Cursos Superiores e de Pós-Graduação, somente poderão inscrever seus trabalhos no quesito “**artigo científico**”, salientando que **não poderá** submeter mais de um trabalho.

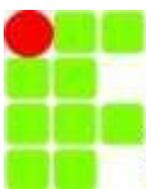
7.6 Os(as) servidores(as) ativos(as) e inativos(as) e professores(as) substitutos(as) somente poderão participar no quesito “**artigo científico**”, salientando que não poderá submeter mais de um trabalho.

7.7 Será enviada ao (a) candidato(a) inscrito (a), em até 5 (cinco) dias úteis, após o prazo limite de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora, para o e-mail informado, a confirmação da inscrição no concurso. Caso não receba no prazo estipulado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a PROEX, através do e-mail proexafro@ifsul.edu.br, com o assunto INSCRIÇÃO V CONCURSO LITERÁRIO.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Organizadora será composta por servidores da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da Coordenadoria de Cultura.

8.2 À Comissão Organizadora caberá a adoção de todos os procedimentos necessários à viabilização do concurso, em especial:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 8.2.1 Realização das tarefas para viabilização do evento;
- 8.2.2 Elaboração do edital;
- 8.2.3 Definir o Comitê Científico;
- 8.2.4 Triagem das redações, artigos e poesias recebidas quanto aos critérios de classificação/desclassificação;
- 8.2.5 Divulgação (impresa ou eletrônica) dos trabalhos classificados;
- 8.2.6 Análise e julgamento dos casos omissos referentes à interpretação do Edital.
- 8.2.7 Envio da carta-convite aos membros do Comitê Científico;
- 8.2.8 Envio eletrônico das redações, poesias e artigos científicos aos membros do Comitê Científico;
- 8.2.9 Envio dos certificados de participação para os membros do Comitê Científico;
- 8.2.10 Envio dos certificados aos estudantes e demais partícipes classificados.

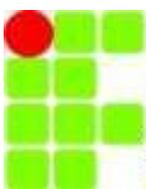
9. DO COMITÊ CIENTÍFICO

9.1 O Comitê Científico será composto por convidados (as) com notório saber na referida temática.

9.2 Atribuições do Comitê Científico:

9.2.1 Analisar, avaliar e julgar as melhores redações, artigos científicos e poesias conforme os seguintes critérios:

- a) Aderência à temática e relevância: 0 a 25 pontos.
- b) Criatividade e Originalidade: 0 a 20 pontos
- c) Coesão textual: 0 a 15 pontos.
- d) Observância às regras da ABNT: 0 a 13
- e) Coerência textual: 0 a 10 pontos.
- f) Rigor Gramatical: 0 a 09 pontos
- g) Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica,



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, sobretudo as metáforas, etc.: 0 a 08 pontos

9.2.2 Enviar à Comissão Organizadora as redações, artigos científicos e poesias com as pontuações adquiridas pelos estudantes e demais partícipes do referido edital em cada quesito especificado no item 9.2.1 deste Edital.

9.2.3 Cumprir o prazo de envio à Comissão Organizadora conforme cronograma.

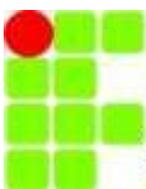
9.2.4 Disponibilizar-se para esclarecer qualquer dúvida encaminhada pela Comissão Organizadora.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os três melhores trabalhos de redação, poesia e artigos científicos serão selecionados conforme os critérios constantes no item 9.2.1.

10.2 É vedada a divisão da premiação entre dois ou mais participantes, sendo que, em caso de empate, serão utilizado os seguintes critérios:

- a)** obtenção de pontuação maior no quesito aderência com a temática e relevância;
- b)** persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito criatividade e originalidade;
- c)** persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito coesão textual;
- d)** persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito observância rigorosa às normas da ABNT;
- e)** persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito coerência textual;
- f)** persistindo o empate, utilizar-se-á o critério de maior idade;
- g)** persistindo o empate, será realizado sorteio.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

10.3 Concluída a seleção dos três melhores trabalhos na modalidade de redação, artigo científico e poesia, a Comissão Organizadora elaborará relatório que homologará os resultados para divulgação com as respectivas premiações.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 Serão premiados os 03 (três) primeiros trabalhos de cada categoria assim descrita:

a) Artigo Científico para estudantes dos Cursos Superiores e de Pós- Graduação:

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado.

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado.

b) Artigo Científico para servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores (as) substitutos(as) e estagiários(as):

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

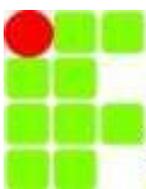
2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado.

c) Redação para estudantes dos Cursos Técnicos de Ensino Médio (integrados, concomitantes e subsequentes):

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu +



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Certificado.

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado.

d) Poesia para estudantes dos Cursos Técnicos de Ensino Médio (integrados, concomitantes e subsequentes):

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado.

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado.

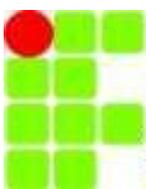
11.2 Os(as) autores(as) das 10 (dez) melhores redações; dos 10 (dez) melhores artigos científicos e das (10) melhores poesias de cada modalidade terão seus trabalhos publicados e serão convidados a participar de cerimônia especial a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2017, no Auditório do Campus Pelotas.

11.3 As 10 (dez) melhores redações, artigos científicos e poesia receberão certificados de mérito.

12. DAS PROPOSTAS

12.1 DIRETRIZES

- I. Incentivar os estudantes e demais partícipes, através da pesquisa e da poesia, a respeito da reflexão sobre a saúde da população negra, levando em consideração as especificidades e demandas próprias dessa população.
- II. Contribuir para o desenvolvimento da expressão escrita e reflexiva dos estudantes, e, da mesma maneira, motivar para a importância de trabalhos que priorizem a produção intelectual e literária.
- III. Apresentar à comunidade representações positivas e esquecidas da população negra, como protagonistas de sua história, usando a literatura como ferramenta reflexiva de combate ao racismo e práticas discriminatórias.



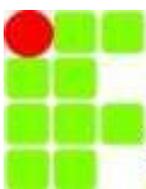
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- IV. Desenvolver nos estudantes e demais partícipes desse edital, postura de respeito e valorização por toda a cultura dos negros e negras, bem como o reconhecimento dos saberes das religiões de matriz africana.
- V. Instigar reflexões sobre como esses conhecimentos podem contribuir para o fortalecimento e aplicabilidade da Lei 10.639/2003 nos currículos e práticas escolares;
- VI. Motivar, entre os partícipes deste edital, além da busca de informação sobre a saúde da população negra, a discussão sobre a contribuição cultural dessa população, fortalecendo o respeito pelo seu legado e suas lutas em prol da igualdade.
- VII. Disseminar a importância de um olhar reflexivo que nos faça compreender que somos todos iguais independente do pigmento da pele que nos habita.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08 de Agosto de 2017
Data limite para discente entregar o trabalho ao representante da extensão do campus do qual faz parte.	04 de Outubro de 2017
Data limite para servidor ativo ou não entregar o trabalho na Reitoria à Coordenação de Cultura e Eventos (CCULT- PROEX)	04 de Outubro de 2017
Data limite para envio dos trabalhos à PROEX pelos representantes da extensão.	11 de Outubro de 2017
Período de análise dos trabalhos em sua primeira instância pela Comissão Organizadora.	16 a 18 de Outubro de 2017
Período de envio dos trabalhos homologados ao Comitê Científico.	19 e 20 de Outubro de 2017
Período de análise dos trabalhos pelo Comitê Científico.	23 de Outubro de 2017 à 14 de Novembro de 2017



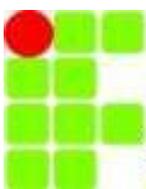
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Data final para entrega dos pareceres do Comitê Científico à Comissão Organizadora.	17 de Novembro de 2017
Divulgação dos resultados finais.	24 de Novembro de 2017
Cerimônia de premiação	01 de Dezembro de 2017

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Ao efetivar a inscrição os partícipes declaram estar cientes do conteúdo deste Edital e acatam na íntegra as suas disposições;
- 14.2** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX- IFSul.
- 14.3** Não serão devolvidos, em qualquer hipótese, documentos, redações, artigos, poesias e fichas de inscrição entregues no âmbito deste concurso.
- 14.4** Os(as) candidatos(as) serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais equívocos no seu fornecimento.
- 14.5** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e a Comissão Organizadora se reservam o direito de desclassificar automaticamente qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar o correto andamento do concurso, sendo que a mera tentativa de fraude e plágio também será passível de desclassificação.
- 14.6** A Comissão Organizadora não divulgará as notas das redações, artigos e poesias e nem está obrigada a estabelecer ranking ou classificação dos(as) candidatos(as), exceto, neste caso, em relação aos(as) três primeiros(as) classificados(as) em cada modalidade.
- 14.7** Os(as) premiados(as) autorizam a veiculação de seu nome e imagem para a divulgação e promoção no âmbito do V Concurso de Literatura Afro-brasileira do IFSul a qualquer tempo, sem qualquer



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ônus para a Instituição.

- 14.8** As decisões da Comissão Organizadora e do Comitê Científico são soberanas, não cabendo recursos de quaisquer espécies.
- 14.9** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).

Pelotas, 07 de Agosto de 2017.

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura.

Assinado no Original